



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS – COFINOR

Presidente e Relator Exmo. Vereador: Fabio dos Santos Pereira

Projeto de Lei nº 071/2015 (Controle da CMI).

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVENIO COM ENTIDADE CIVIL DE NATUREZA FILANTROPICA OU SEM FINS LUCRATIVOS PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Por parte desta Comissão, entendemos por emitir Parecer favorável ao PL 071/2015 em epigrafe, onde em estudo não constatou nenhuma incidência de questionamentos técnicos e jurídicos, ressaltando que acompanhamos também a COLEJUR no que diz respeito a Emenda Supressiva do Parágrafo Único do artigo 5º do referido Projeto de Lei.

Sendo assim, opinamos pela aprovação.

Itapemirim, 21 de setembro de 2015.

Vereador: Fabio dos Santos Pereira
Presidente e Relator da COFINOR

Pelas Conclusões:

Vereador: Waldemir Pereira Gama
Vice-Presidente da COFINOR

Pelas Conclusões:

Vereador: Regina Viana de Souza
Membro da COFINOR